



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA LEGISLATIVA

ERRATA DE RESOLUÇÃO

Torna pública a **RETIFICAÇÃO** da publicação da Resolução nº 741/2023, realizada do Diário Oficial do Legislativo Municipal, Edição nº 930, no dia 19 de setembro de 2023.

Portanto, onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº. 741/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ GUARAPARIENSE A SRA. VERA LUCIA ALVES DOS REIS SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido a **SRA. VERA LUCIA ALVES DOS REIS SILVA** o Título de Cidadã Guarapariense.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de Setembro de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 215/2023

Processo Legislativo: nº 2220/2023

Autoria: Marcelo Nascimento Rosa

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº. 741/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GUARÁ DE OURO AO SR. GUSTAVO PEIXOTO SOARES MIGUEL.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao **SR. GUSTAVO PEIXOTO SOARES MIGUEL** a honraria "Guará de Ouro".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de Setembro de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 241/2023

Processo Legislativo: nº 2296/2023

Autoria: Dr. Franz Tristão

RESOLUÇÃO Nº. 817/2023

DENOMINA COMO "VEREADOR JOSÉ CLAUDIO LIMA" A GALERIA DOS PRESIDENTES LOCALIZADA NO PLENÁRIO EWERSON DE ABREU SODRÉ, NA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica denominada como "VEREADOR JOSÉ CLAUDIO LIMA" a Galeria dos Presidentes localizada no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, na sede Administrativa da Câmara Municipal de Guarapari/ES.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 06 de outubro de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 297/2023

Processo Legislativo: nº 2670/2023

Autoria: Mesa Diretora

PORTARIAS

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

CONTRATOS

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

LICITAÇÕES

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

